

**DECRETO LEGISLATIVO N° 047/2009**

**DATA: 07 DE DEZEMBRO DE 2.009**

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE O BALANÇO GERAL E  
BALANCETES DE JANEIRO A DEZEMBRO DO EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2.008 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TAPURAH – MT; GESTÃO DO PREFEITO CARLOS ALBERTO  
CAPELETTI.**

O Senhor, **Joselito Pinheiro de Almeida**, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º. Fica mantida a decisão do Parecer Prévio Favorável sob nº 56/2009 do Tribunal de Contas do Estado e o contido no Parecer 3.929/2009 do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, referente às Contas Anuais do Balanço Geral do Exercício Financeiro de 2.009 da Prefeitura Municipal de Tapurah – MT; gestão do Prefeito Carlos Alberto Capeletti, em conformidade com o que preconiza o Artigo 31 § 2º da CF/88 e o Artigo 48 §3º da Lei Orgânica Municipal.**

Art. 2º Registra-se que no Plenário da Câmara Municipal, houve 09 (nove) votos favoráveis, sendo um favorável com ressalvas à aprovação das referidas contas, prevalecendo o Parecer Prévio supra citado.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah – MT; aos 07 dias do mês de dezembro de 2009.

---

Registre-se e Publique-se.

Joselito Pinheiro de Almeida

Presidente da Câmara

---

Anilson Antonio Martins  
1º Secretário da Mesa da Câmara